



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

TERMO ADITIVO Nº 03/2018 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 201/2017

O **MUNICÍPIO DE FARROUPILHA** e a **FUNDAÇÃO NOVA VICENZA DE ASSISTÊNCIA**, já qualificados, por seus representantes infra-assinados, com fundamento no art. 55, da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, da Lei Municipal nº 4.481, de 20/12/2018 e demais disposições legais pertinentes, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 201/2017, celebrado entre as partes em 01/07/2017, proveniente da Inexigibilidade nº 9/2017, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo constante na CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA até 31/12/2019.

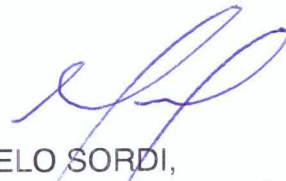
CLÁUSULA SEGUNDA: São acrescidos no repasse do MUNICÍPIO a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a importância de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), visando a administração de creches municipais e atendimento de crianças na educação infantil através de subsídio, conforme especificado no plano de trabalho, Termo de Colaboração e processo administrativo nº 12.561/2018, correndo as despesas por conta da seguinte rubrica: ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 06.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO; 12.365.0005.0016 - Apoio Financeiro a Entidades de Educação Infantil - Creche; 3.3.50.43.01.00.00.00 – 741.1.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e seus aditamentos, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem ajustados, após lido e achado conforme, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Farroupilha, 26 de dezembro de 2018.


CLAITON GONÇALVES,
Prefeito Municipal


MARCELO SORDI,
Fundação Nova Vicenza de Assistência

TESTEMUNHAS:

1) 
2)